



Tietê, sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Nº 269D | Ano XVI

Sumário

Poder Executivo.....	2
Câmara dos Vereadores	6
Secretarias	7

Expediente:

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: George Luis Orsolini Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.ph

DECRETOS**DECRETO Nº 6.620/2019**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito Municipal de Tietê, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto nº.5.549/2014, de 07 de Março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do município de Tietê, sendo:

I – TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Titular: ADRIANO ARCANJO FERREIRA

Suplente: MILTON PELUSI

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária

Titular: ELIANA MENEGUEL CATTO

Suplente: MARIA EFIGÊNIA MARCUZ BUFFO

III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Serviço Autônomo municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Titular: JOSÉ ROBERTO BORDENALE

Suplente: PAULO ROBERTO FOLTRAN VALENTIN

IV – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Associação Comercial e Empresarial de Tietê

Titular: VIVIANE PARDINI SACONI

Suplente: ROSA MARIA CIGANA DEMARCHI

VII – ENTIDADES TÉCNICAS

Associação dos Engenheiros e Arquitetos ou

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: DR. LUCIANO CASARI FLORIAN - OAB nº. 220.119

Suplente: DRA. LANA DA SILVA ABREU - OAB nº. 375.709

VI - ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SANEAMENTO BÁSICO

PROCON e/ou Conselho de Defesa do Consumidor

Titular: DAISY LIZIER

Suplente: DRA. FLÁVIA ALBERTA GAIOTTO MELARÉ

VII – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

Titular: – CARLOS EDUARDO ASSUMPÇÃO

Suplente: MARCELA CAZETO RODRIGUES DE MOURA

§ único. Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico (Município) presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá seus efeitos a 01 de Novembro de 2019, e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 6.306/2017, de 31 de Outubro de 2017.

Tietê, 14 de Novembro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.621/2019

“Dispõe sobre os plantões dos Estabelecimentos Farmacêuticos do Município de Tietê e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 5.991/1973 em seu artigo 56 – As farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Município;

Considerando, portanto, necessária a intervenção do Município no sentido de regulamentar o horário de funcionamento destes estabelecimentos

DECRETA:

Artigo 1º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos localizados do Município de Tietê reger-se-ão pelas normas constantes neste Decreto.

Artigo 2º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos para o exercício de 2020 são os definidos conforme quadro anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, passando a vigorar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º - Os plantões serão noturnos com início às 23:00 horas do dia anterior e término às 7:00 horas do dia posterior.

§ 2º - Quando houver impossibilidade de cumprimento do plantão por estabelecimento escalado, o mesmo deverá providenciar outro para substituí-lo e comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para que a alteração possa ser devidamente divulgada, sendo que a comunicação das alterações deverá partir do próprio estabelecimento que estiver requerendo a alteração.

Artigo 3º - Os estabelecimentos farmacêuticos do Município de Tietê são obrigados a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, de acordo com a escala constante do quadro anexo.

Artigo 4º - As farmácias ou drogarias que integram o regime de plantão, quando não estiverem escaladas, devem manter em lugar visível a indicação das farmácias ou drogarias plantonistas, com os respectivos telefones.

§ 1º. A obrigatoriedade que alude o caput deste artigo consiste na confecção de placa resistente às intempéries, em manuscrito legível e computadorizado.

§ 2º. O estabelecimento farmacêutico que descumprir a exigência estabelecida neste artigo, será notificado para regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor 10 (dez) UFESP's, aplicando-se em dobro nos casos de reincidência.

Artigo 5º - No caso de abertura de novas farmácias ou drogarias, durante o exercício em curso, as mesmas só poderão integrar o regime de plantão do ano posterior.

Artigo 6º - No caso de algum estabelecimento que integra a escala de plantão encerrar suas atividades, o preenchimento da vaga daí decorrente, mediante alteração da escala de plantão, ficará a critério da Prefeitura Municipal, por sua Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva/Departamento de Vigilância Sanitária.

Artigo 7º - As Secretarias Municipais de Saúde e Medicina Preventiva e de Finanças, nas áreas de suas competências, ficarão encarregadas de proceder à fiscalização dos termos deste Decreto.

§ 1º - As denúncias quanto ao descumprimento do plantão deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças, por escrito e instruída dos documentos pertinentes, a fim de que seja apurada a responsabilidade das farmácias ou drogarias que estiverem de plantão no respectivo dia indicado pelo denunciante.

§ 2º - Fica delegada à Guarda Civil Municipal de Tietê, a competência de proceder à fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos que descumprirem o regime de plantão noturno, aos finais de semana e feriado.

Artigo 8º - O estabelecimento que integrar o regime de plantão, mas que venha a infringir quaisquer dispositivos deste decreto, sofrerá a imposição de multa no valor de 50 (cinquenta) UFESP's, aplicando-se, no que couberem, as disposições inseridas na Lei complementar nº 12/06, de 06 de Dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Tietê).

§ 1º - Em caso de reincidência de aplicação de multa, esta será aplicada em dobro, com suspensão do alvará pelo período de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Havendo uma 3ª (terceira) infração haverá cassação do alvará de funcionamento, oportunizando ao infrator, em qualquer caso, o exercício do contraditório e de ampla defesa.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Quadro de Avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município e amplamente divulgado na imprensa falada e escrita, estabelecimentos comerciais e no sítio eletrônico da Prefeitura.

Artigo 10 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Novembro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

Plantão 2020

Janeiro				Maio				Setembro			
Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia
	Feriado	1	Droga Raia		Feriado	1	Droga Raia	1	Sábado/Domingo	05 e 06	Raia/Bela Vista
1	Sabado/Domingo	04 e 05	Raia/Bela Vista	3	Sabado/Domingo	02 e 03	Raia/Drogal		Feriado	7	Droga Raia
2	Sabado/Domingo	11 e 12	Raia/DrogAvenida	4	Sabado/Domingo	09 e 10	Raia/Farma Ponte	2	Sábado/Domingo	12 e 13	Raia/DrogAvenida
3	Sabado/Domingo	18 e 19	Raia/Drogal	5	Sabado/Domingo	16 e 17	Raia/N. S. Aparecida	3	Sábado/Domingo	19 e 20	Raia/Drogal
4	Sabado/Domingo	25 e 26	Raia/Farma Ponte	1	Sabado/Domingo	23 e 24	Raia/Bela Vista	4	Sábado/Domingo	26 e 27	Raia/Farma Ponte
				2	Sabado/Domingo	30 e 31	Raia/DrogAvenida				
Fevereiro				Junho				Outubro			
Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia
5	Sabado/Domingo	01 e 02	Raia/N. S. Aparecida	3	Sabado/Domingo	06 e 07	Raia/Drogal	5	Sábado/Domingo	03 e 04	Raia/N. S. Aparecida
1	Sabado/Domingo	08 e 09	Raia/Bela Vista		Feriado	11	Droga Raia	1	Sábado/Domingo	10 e 11	Raia/Bela Vista
2	Sabado/Domingo	15 e 16	Raia/DrogAvenida	4	Sabado/Domingo	13 e 14	Raia/Farma Ponte		Feriado	12	Droga Raia
3	Sabado/Domingo	22 e 23	Raia/Drogal	5	Sabado/Domingo	20 e 21	Raia/N. S. Aparecida	2	Sábado/Domingo	17 e 18	Raia/DrogAvenida
	Carnaval	25	Droga Raia	1	Sabado/Domingo	27 e 28	Raia/Bela Vista	3	Sábado/Domingo	24 e 25	Raia/Drogal
	Sabado	29	Droga Raia						sábado	31	Droga Raia
Março				Julho				Novembro			
Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia
4	Domingo	1	Raia/Farma Ponte	2	sábado/Domingo	04 e 05	Raia/DrogAvenida	4	Domingo	1	Raia/Farma Ponte
5	sábado/Domingo	7 e 8	Raia/N. S. Aparecida		Feriado	9	Droga Raia		Feriado	2	Droga Raia
1	sábado/Domingo	14 e 15	Raia/Bela Vista	3	sábado/Domingo	11 e 12	Raia/Drogal	5	Sábado/Domingo	07 e 08	Raia/N. S. Aparecida
2	sábado/Domingo	21 e 22	Raia/DrogAvenida	4	sábado/Domingo	18 e 19	Raia/Farma Ponte	1	Sábado/Domingo	14 e 15	Raia/Bela Vista
3	sábado/Domingo	28 e 29	Raia/Drogal	5	sábado/Domingo	25 e 26	Raia/N. S. Aparecida	2	Sábado/Domingo	21 e 22	Raia/DrogAvenida
								3	Sábado/Domingo	28 e 29	Raia/Drogal
Abril				Agosto				Dezembro			
Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia
4	Sabado/Domingo	04 e 05	Raia/Farma Ponte	1	sábado/Domingo	01 e 02	Raia/Bela Vista	4	Sábado/Domingo	05 e 06	Raia/Farma Ponte
	Feriado	10	Droga Raia	2	sábado/Domingo	08 e 09	Raia/DrogAvenida	5	Sábado/Domingo	12 e 13	Raia/N. S. Aparecida
5	Sabado/Domingo	11 e 12	Raia/N. S. Aparecida	3	sábado/Domingo	15 e 16	Raia/Drogal	1	Sábado/Domingo	19 e 20	Raia/Bela Vista
1	Sabado/Domingo	18 e 19	Raia/Bela Vista	4	sábado/Domingo	22 e 23	Raia/Farma Ponte		Feriado	25	Droga Raia
2	Sabado/Domingo	25 e 26	Raia/DrogAvenida	5	sábado/Domingo	29 e 30	Raia/N. S. Aparecida	2	Sábado/Domingo	26 e 27	Raia/DrogAvenida
									Feriado	1	Droga Raia

Os plantões semanal noturno, fica sob responsabilidade da Droga Raia das 23:00 as 7:00 do dia seguinte.

Aos finais de semana, Droga Raia assume das 7:00 do sábado até as 23:00 do domingo, e das 23:00 do domingo até as 7:00 da segunda-feira

fica sob responsabilidade da segunda Farmácia da escala.

DECRETO Nº 6.623/2019

“Dispõe sobre outorga de permissão de uso de veículo a Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Catadoras de Resíduos Sólidos Recicláveis de Tietê e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do § 3º, do Artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Tietê, o Poder Executivo outorga a Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Catadoras de Resíduos Sólidos Recicláveis de Tietê, CNPJ nº. 32.506.363/0001-90, a permissão de uso do veículo abaixo discriminado, de propriedade do Município, no estado em que se encontra.

Renavam	Placa	Modelo	Ano	Combustível
00610379755	BFW 7274	Caminhão Ford F 14000	1993	Diesel

Artigo 2º - A outorga se dará a título precário, gratuito, de 19 a 28 de Novembro de 2019, cabendo à outorgada permissionária a responsabilidade pela guarda e manutenção do veículo descrito no artigo anterior, respondendo, inclusive, por eventuais danos causados perante terceiros.

Artigo 3º - A permissionária será ainda responsável pelas despesas de manutenção do veículo, pela correta utilização e destinação do mesmo, objeto da presente permissão de uso, sendo que qualquer irregularidade constatada pela outorgante permitente ensejará o cancelamento da permissão, com a devolução incontida do veículo, com eventual ressarcimento ao Poder Público permitente por perdas e danos.

Parágrafo Único – A permissionária autorizará, sempre que necessário ou solicitado pela permitente, a inspeção e vistoria do veículo, cabendo a permitente verificar se o mesmo está sendo utilizado corretamente, conforme previsão contida no “caput”.

Artigo 4º - Caso convier à outorgante permitente ou à outorgada permissionária proceder ao cancelamento da presente permissão de uso, deverá comunicar a outra parte, por escrito.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na

Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Novembro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.624/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.700, de 12 de dezembro de 2018, em favor da Secretaria de Serviços, Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Novembro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
ANEXO II								CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA								R\$50.000,00
15		A T I V I D A D E						
		Urbanismo						R\$ 50.000,00
15.122		Administração Geral						R\$ 50.000,00
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$ 50.000,00
15.122	5010.2-190	Manutenção de Obras e Planejamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$ 50.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$ 50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
ANEXO I								CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$50.000,00
15		A T I V I D A D E						
		Urbanismo						R\$50.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$50.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$50.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.3	90	01	1100000	R\$50.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$50.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo
 Dispensa de Licitação nº 10/2.017
 Contrato nº 13/2.017
 Contratante: Câmara Municipal de Tietê
 Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

Objeto: Contratação da associação civil sem fins lucrativos Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nacionalmente reconhecida pelo desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
 Valor: R\$ 828,00
 Prazo: 12 (doze) meses
 Data da assinatura: 14/11/2019
 Período: 01/12/2019 a 30/11/2020
 Presidente da Câmara

ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Pregão Presencial nº 82/2019

Processo Administrativo nº 1720/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Conam – Consultoria em Administração Municipal Ltda

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES) PARA DIVERSAS ÁREAS DE ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Valor Total – R\$ 348.000,00

Data – 19/11/2019

Extrato do Termo de Contrato nº 96/2019

Pregão Presencial nº 82/2019

Processo Administrativo nº 1720/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Conam – Consultoria em Administração Municipal Ltda

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES) PARA DIVERSAS ÁREAS DE ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Valor Total – R\$ 348.000,00

Prazo – 12 meses a partir de 20/11/2019

Data da assinatura – 19/11/2019

Adjudicação e Homologação

Pregão Presencial nº 74/2019

Processo Administrativo nº 1629/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Nello Padaria e Confeitaria Ltda ME
REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS – INCLUSIVE EM COMODATO OS GARRAFÕES – ALÉM DE GARRAFAS DE 500 ML E COPOS PLÁSTICOS DE 200 ML.

Valor Total – R\$ 84.562,20

Data – 24/10/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 126/2019

Pregão Presencial nº 74/2019

Processo Administrativo nº 1629/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Nello Padaria e Confeitaria Ltda ME
Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS – INCLUSIVE EM COMODATO OS GARRAFÕES – ALÉM DE GARRAFAS DE 500 ML E COPOS PLÁSTICOS DE 200 ML.

Valor Total – R\$ 84.562,20

Prazo – 12 meses a partir de 07/11/2019

Data da assinatura – 07/11/2019

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial nº 78/2019, Processo Administrativo nº 1696/2019, cujo objeto consiste no “Registro de preços para aquisição e manutenção de diversos aparelhos de ares condicionados para as secretarias municipais”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 25 de novembro de 2019. Encerramento:

05 de dezembro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

Adjudicação e Homologação

Pregão Presencial nº 66/2019

Processo Administrativo nº 1554/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Spessoto & Spessoto Ltda

Contratada – J.A. Lopes Acessórios

Contratada – Licitapira do A ao Z Comercial Eireli

Contratada – Allpema Serviços e Com. de Ferragens e Ferramentas Ltda

Contratada – Fer-Max Ferramentas Ltda EPP

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Valor Total – R\$ 85.250,48

Data – 19/11/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 129/2019

Pregão Presencial nº 66/2019

Processo Administrativo nº 1554/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Spessoto & Spessoto Ltda

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Valor Total – R\$ 16.182,10

Prazo – 12 meses

Data da assinatura – 14/11/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 130/2019

Pregão Presencial nº 66/2019

Processo Administrativo nº 1554/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – J.A. Lopes Acessórios

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Valor Total – R\$ 13.638,88

Prazo – 12 meses

Data da assinatura – 14/11/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 131/2019

Pregão Presencial nº 66/2019

Processo Administrativo nº 1554/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Licitapira do A ao Z Comercial Eireli

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Valor Total – R\$ 6.487,90

Prazo – 12 meses

Data da assinatura – 14/11/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 132/2019

Pregão Presencial nº 66/2019

Processo Administrativo nº 1554/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Allpema Serviços e Com. de Ferragens e Ferramentas Ltda

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Valor Total – R\$ 27.053,34

Prazo – 12 meses

Data da assinatura – 14/11/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 133/2019

Pregão Presencial nº 66/2019

Processo Administrativo nº 1554/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Fer-Max Ferramentas Ltda EPP

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

Valor Total – R\$ 21.888,26

Prazo – 12 meses

Data da assinatura – 14/11/2019

Adjudicação e Homologação**Pregão Presencial nº 82/2019****Processo Administrativo nº 1720/2019**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Conam – Consultoria em Administração Municipal Ltda

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES) PARA DIVERSAS ÁREAS DE ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Valor Total – R\$ 348.000,00

Data – 19/11/2019

Extrato do Termo de Contrato nº 96/2019**Pregão Presencial nº 82/2019****Processo Administrativo nº 1720/2019**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Conam – Consultoria em Administração Municipal Ltda

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES) PARA DIVERSAS ÁREAS DE ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Valor Total – R\$ 348.000,00

Prazo – 12 meses a partir de 20/11/2019

Data da assinatura – 19/11/2019

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2019

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura da Concorrência Pública nº. 06/2019, Processo Administrativo nº 1661/2019, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa para revitalização da Avenida Fernando Costa – Beira Rio – no município de Tietê/SP, com utilização de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, convênio 36/2019”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 25 de novembro de 2019. Encerramento: 13 de janeiro de 2020. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

Leonardo Miguel Campos
Presidente da Comissão de Licitações

Adjudicação e Homologação**Pregão Presencial nº 71/2019****Processo Administrativo nº 1587/2019**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – J.A. Lopes Acessórios

Contratada – Licitapira do A ao Z Comercial Eireli

Contratada – Allpema Serviços e Com. de Ferragens e Ferramentas Ltda

Contratada – Eletrificar Comércio de Ferragens, Ferramentas e Produtos para Manutenção Ltda

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CARPINTARIA.

Valor Total – R\$ 37.583,60

Data – 18/11/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 134/2019**Pregão Presencial nº 71/2019****Processo Administrativo nº 1587/2019**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – J.A. Lopes Acessórios

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CARPINTARIA.

Valor Total – R\$ 7.483,03

Prazo – 12 meses

Data da assinatura – 18/11/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 135/2019**Pregão Presencial nº 71/2019****Processo Administrativo nº 1587/2019**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Licitapira do A ao Z Comercial Eireli

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CARPINTARIA.

Valor Total – R\$ 12.461,38

Prazo – 12 meses

Data da assinatura – 18/11/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 136/2019**Pregão Presencial nº 71/2019****Processo Administrativo nº 1587/2019**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Allpema Serviços e Com. de Ferragens e Ferramentas Ltda

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CARPINTARIA.

Valor Total – R\$ 10.207,14

Prazo – 12 meses

Data da assinatura – 18/11/2019

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 137/2019**Pregão Presencial nº 71/2019****Processo Administrativo nº 1587/2019**

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Eletrificar Comércio de Ferragens, Ferramentas e Produtos para Manutenção Ltda

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CARPINTARIA.

Valor Total – R\$ 7.432,05

Prazo – 12 meses

Data da assinatura – 18/11/2019



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, faz saber dos nomes dos ocupantes e de seus respectivos cargos em comissão e/ou função de confiança que exercem na Prefeitura do Município de Tietê, na forma prevista no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.997/2008, de 29 de agosto de 2008.

CARGO EM COMISSÃO	NOME DO OCUPANTE
Chefe de Gabinete	Maria Cristina Azevedo Bruzi da Cunha
Secretário de Administração e Modernização	Paulo Luiz Fuza
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social	Sandra Maria Ferreira Vaz Takakura
Secretário de Educação	Sulleimam Schiavi Nicolosi
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer	Pedro de Paludeto Pasin
Secretário de Finanças	Everton Ricardo de Almeida Miguel
Secretário de Governo e Coordenação	George Luís Orsolini Nicolosi
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	Carlos Eduardo Assumpção
Secretário de Negócios Jurídicos	Valter José Consorte
Secretário de Obras e Planejamento	Adriano Arcanjo Ferreira
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva	Sérgio de Toledo
Secretário de Segurança e Trânsito	Olavo Luiz de Oliveira
Secretário de Serviços	Sidnei Machado dos Santos
Secretário de Turismo e Cultura	Benedito Marcio de Paludetto Saccon
Supervisor em Administração e Finanças	Fabíola Severino Ribeiro

FUNÇÃO DE CONFIANÇA ⁽¹⁾	NOME DO OCUPANTE
Chefe do Departamento de Expedientes e Atos Oficiais	Maria Olívia De Toledo Rodrigues Cláudio
Ouvidor	Melise Cristina Scomparim
Controlador Geral do Município	Osmar Ruy Filho
Chefe do Departamento de Administração e Gestão	Tatiane Correa Orsi
Procurador Geral do Município	Flávia Alberta Gaiotto Melaré
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal	Fábio José Sbompato Marson
Chefe do Departamento de Folha de Pagamento	Inês Aparecida Soares Camargo
Chefe do Departamento de Avaliação Funcional	Marileuza Rocha Vieira
Chefe do Departamento de Compras	Isabel de Lima Duarte Battistucci
Chefe do Departamento de Licitação	Leonardo Miguel Campos
Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	Osnyr Bandeira Filho
Chefe do Departamento de Tecnologia de Informação	Paulo Sérgio Madeira Júnior
Chefe do Departamento de Processamento de Empenhos e Liquidações	Andréa Aparecida Lazarin dos Santos
Chefe do Departamento de Gestão Tributária e Cadastro	Célia Cristina Cagale
Chefe do Departamento de Finanças e Planejamento	Erick Sandro De Oliveira
Chefe do Departamento de Contabilidade	Francisco Pedro Dalboni
Chefe do Departamento de Fiscalização	Luiz Paulo Vianelo
Chefe do Departamento de Projetos	Milton Pelusi
Chefe do Departamento de Manutenção de Veículos	Nílson Carlos Dal Coletto
Chefe do Departamento de Gestão Administrativa	Sílvio Sérgio Alves Ometto
Chefe do Departamento de Odontologia	Ana Claudia Zuca Bertanha
Chefe do Departamento de Saúde Especializada	Angelo Rafael Belírio Silveira De Melo
Chefe do Departamento de Atenção Básica	Elaine Cristina Coutinho Cazeto
Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde	Marina Veloso de Oliveira Meneguette
Vice-Diretor	Priscila Mello Almeida



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNÇÃO DE CONFIANÇA ⁽¹⁾	NOME DO OCUPANTE
Chefe do Departamento de Vida Escolar	Elaine Aparecida Rodrigues Marques
Chefe do Departamento de Transporte Escolar	Leandro de Assumpção
Chefe do Departamento de Administração Escolar	Matheus Bergamim Ruy
Chefe do Departamento de Logística Escolar	Willian Alves
Chefe do Departamento de Esportes e Eventos	Paulo Sérgio Salvador Serafim
Chefe do Departamento de Juventude e Lazer	Sílvio César Gomes Modanesi
Chefe do Departamento de Meio Ambiente	Júlio César Demarque Franco
Corregedor da Guarda Civil Municipal	Alessandro Alves Do Amaral
Chefe do Departamento de Trânsito, Engenharia de Tráfego e Fiscalização	Angelo Benedito Aparecido Azoli
Chefe da Defesa Civil	Ed Carlos Lozano
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	Luciano Rodrigues Kuehni
Comandante da Guarda Civil Municipal	Wágner Scorsatto Dos Santos
Chefe do Departamento de Administração e Gestão	Daniela Rocha do Nascimento
Chefe do Departamento de Proteção Básica e Especial	Perla Cristina Fernandes
Chefe do Departamento de Consultoria e Análise Legislativa	Fabiana Maria Nitrini Marcuz

Nota:

(1) Função de Confiança exercida por servidores egressos de empregos efetivos.

Tietê, 20 de novembro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

Contrato nº 02/2019 – Dispensa de Licitação nº 02/2019
Contratada: Dive Supply Comércio de Material Esportivo Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos para mergulho.

Valor: R\$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais).

Data da assinatura do contrato: 20 de novembro de 2019.

Tietê, 20 de novembro de 2019

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JÚNIOR

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

Contrato nº 01/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019

Contratada: Marcelo Antonio Publio.

Objeto: Aquisição de um veículo para passageiros zero km (tipo minivan).

Valor: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Data da assinatura do contrato: 20 de novembro de 2019

Tietê, 20 de novembro de 2019

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JÚNIOR

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 7105/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 – CONTRATO Nº 21/2018.

CONTRATADA: AUTO POSTO CANCIAN TIETÊ LTDA.

OBJETO: Fica realinhado o valor unitário do litro do diesel comum de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos). As despesas oriundas deste Aditivo serão suportadas pelo mesmo Código de Despesa do Contrato: 17.512.5007.2288 – 3.3.90.30. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 30/10/2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2529/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – CONTRATO Nº 28/2019.

CONTRATADA: AUTO POSTO ATLAS BRASIL II LTDA.

OBJETO: Ficam realinhados os preços unitários dos litros da gasolina comum de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e do diesel S10 de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) para R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos). As despesas oriundas deste Aditivo serão suportadas pelo mesmo Código de Despesa do Contrato: 17.512.5007.2288 – 3.3.90.30. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 18/11/2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.